



LEI Nº1.724, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,0% (seis por cento) LEI Nº 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, alterado por legislação posterior, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 6,0% (seis por cento) aos Profissionais do Magistério, integrantes do Anexo II, da LEI Nº 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, alterado por legislação posterior, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As aposentadorias e Pensões custeadas pelo Fundo Municipal de Seguridade Social – HORIZONTEPREV serão corrigidas, em 6,0% (seis por cento) para os aposentados e pensionistas que tenham paridade e integralidade nos termos da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, com pagamento dos valores correspondentes ao retroativo em março de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 18 de março de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 23/03/2026

Por: JANIRDO



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº1.724, DE 18 DE MARÇO DE 2026

TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	20 H/S	40 H/S
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	R\$ 3.120,12	R\$ 6.240,24
	2	R\$ 3.229,33	R\$ 6.458,64
	3	R\$ 3.342,35	R\$ 6.684,69
	4	R\$ 3.459,34	R\$ 6.918,66
	5	R\$ 3.580,41	R\$ 7.160,83
	6	R\$ 3.705,72	R\$ 7.411,45
	7	R\$ 3.835,42	R\$ 7.670,85
	8	R\$ 3.969,66	R\$ 7.939,33
	9	R\$ 4.108,60	R\$ 8.217,22
	10	R\$ 4.252,40	R\$ 8.504,80
	11	R\$ 4.401,24	R\$ 8.802,47
	12	R\$ 4.555,28	R\$ 9.110,56
	13	R\$ 4.714,72	R\$ 9.429,43
	14	R\$ 4.879,72	R\$ 9.759,46
	15	R\$ 5.050,52	R\$ 10.101,04
	16	R\$ 5.227,29	R\$ 10.454,58
	17	R\$ 5.410,25	R\$ 10.820,50
	18	R\$ 5.599,61	R\$ 11.199,22

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	20 H/S	40 H/S
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ISONOMIA DA LEI Nº 1.101/2015) (EDUCAÇÃO INFANTIL) (1º AO 5º ANO) (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRA, INGLÊS, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO FÍSICA).	1	R\$ 3.459,35	R\$ 6.918,68
	2	R\$ 3.580,41	R\$ 7.160,83
	3	R\$ 3.705,73	R\$ 7.411,47
	4	R\$ 3.835,44	R\$ 7.670,87
	5	R\$ 3.969,67	R\$ 7.939,35
	6	R\$ 4.108,62	R\$ 8.217,24
	7	R\$ 4.252,41	R\$ 8.504,83
	8	R\$ 4.401,25	R\$ 8.802,49
	9	R\$ 4.555,29	R\$ 9.110,58
	10	R\$ 4.714,73	R\$ 9.429,46
	11	R\$ 4.879,73	R\$ 9.759,48
	12	R\$ 5.050,53	R\$ 10.101,07
	13	R\$ 5.227,31	R\$ 10.454,60
	14	R\$ 5.410,25	R\$ 10.820,50



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	15	R\$ 5.599,61	R\$ 11.199,22
	16	R\$ 5.795,60	R\$ 11.591,21
	17	R\$ 5.998,44	R\$ 11.996,89
	18	R\$ 6.208,39	R\$ 12.416,79

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 18 de março de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE